



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 053/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006, HOMOLOGA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO PREV-TRAJANO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas e homologadas três progressões salariais ao servidor **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS** – Matrícula nº 8004, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno Autárquico, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, fazendo direito ao Nível III, cumulativos, conforme art. 51 da Lei Municipal nº 1.271/2021, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º - As progressões dar-se-ão independentemente de requerimentos, conforme §3º, do art. 51, da lei nº 1.271/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de dezembro de 2024.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretor Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: Página:
Data: